

PROPOSTA N.º 104. Barros & Mendes, Lda. Reconhecimento de Interesse Público Municipal. (Registo n.º 4090411/2024 EXT).

1. O requerente, Barros & Mendes, Lda vem na qualidade de comodatário, solicitar a emissão de certidão da deliberação fundamentada de Reconhecimento de Interesse Público Municipal, com vista à «Ampliação e Reestruturação de Exploração Pecuária e Silos» anteriormente licenciada através do processo GU28917 com alvará de autorização de utilização n.º 11924.

A pretensão incide no prédio descrito na conservatória do registo predial de Barcelos sob o n.º 1422 da freguesia de Vila Cova sito na Rua do Bárrio, n.º 308 e classificado em regulamento do PDM parte como Espaço Agrícola de Produção com condicionante RAN e REN. O prédio é, ainda, abrangido por perigosidade de incêndio baixa e muito baixa.

3. O requerente apresenta, com o seu pedido de reconhecimento, memória descritiva e justificativa, destinada a fundamentar o relevante interesse público da operação urbanística pretendida e que se passa a descrever. O terreno onde se implanta a exploração pecuária, pavilhão e silo, alvo do presente pedido com vista futura a sua ampliação e reestruturação, insere-se segundo o atual PDM em Solo Rural e Espaço Agrícola de Produção (integrado em RAN e REN). O prédio está inserido em Estrutura Ecológica Fundamental sendo que a exploração, pavilhão e silo se implantam-se unicamente em RAN, sendo aqui pretendida a sua ampliação para REN, daí a instrução do presente pedido de certidão de deliberação fundamentada de Reconhecimento do Interesse Público para posterior instrução do processo junto da REN.

Mais se esclarece que a presente empresa aqui na qualidade de comodatária já procedeu por duas vezes ao pedido de desafetação da área necessária às ampliações efetuadas (1.500,00 m² + 1.500,00 m²), que já constam anexados ao processo GU28917. É aqui pretendido proceder futuramente a novo pedido de desafetação nas entidades (RAN e REN) de forma a viabilizar a ampliação pretendida. A área de construção e implantação que se pretende ampliar é 2330 m² para exploração pecuária e 600,25 m² para silos.

A sociedade Agro-pecuária, Barros & Mendes, Lda iniciou a sua atividade há cerca de 30 anos. A atividade iniciou-se em nome individual há mais de 20 anos e desde outubro de 2015 que a atividade passou a ser exercida em nome coletivo com a constituição de uma empresa que é uma sociedade por quotas detida pela mãe e outro filho é uma empresa familiar que emprega 2 funcionários, sendo um contributo à economia local, pela mão de obra que contrata, essencialmente em época sazonal, no entanto a grande maioria das tarefas sazonais são subcontratadas a empresas especializadas em serviços agrícolas.

As instalações desta empresa ocupam uma área coberta de 2330,80 m² apoiados por terrenos agrícolas de cultivo a rondar os 34550 m², que compõe a totalidade da área aonde se localiza a presente exploração. Importa esclarecer que a área utilizada para as instalações foi a estritamente necessária para criar condições, (não só de trabalho, mas também no que toca ao bem-estar animal), rentabilizando e justificando desta forma o investimento. Esta empresa foi-se desenvolvendo de forma aleatória e descontrolada no terreno na qual se localiza, tendo sempre como objetivo máximo, o melhoramento das instalações existentes. Sendo que só criando condições é que se pode melhorar a higienização, o bem-estar animal, a genética do efetivo, as condições de trabalho, a funcionalidade da exploração e o impacto visual das instalações, com a aplicação de materiais mais adequados ao nível das fachadas e colocação de forma estratégica de barreira arbórea de proteção visual, envolvendo a volumetria e atenuando desta forma o impacto que esta estrutura apresenta a nível visual, junto das vias de comunicação, não perturbando assim o equilíbrio da paisagem, quer pela sua localização, quer pela volumetria e especto exterior. Este enquadramento fará com que a exploração labore em coexistência pacífica com o meio rural envolvente, nunca pondo em causa a flora e a fauna do local, visto tratar-se de um local bastante

distanciado da rota de espécies raras ou em vias de extinção e, também, fora de zonas ameaçadas por cheias. A empresa tem vindo a aumentar significativamente a sua produção leiteira ao longo dos anos, que é a principal atividade de rendimento.

3. Segundo o previsto no Regulamento do PDM, (artigo 34º), o Espaço Agrícola de Produção, (local onde se insere a exploração pecuária), corresponde aos solos de elevada aptidão agrícola e valor ecológico, abrangidos pelas condicionantes RAN ou RAN e REN. Estas áreas destinam-se à manutenção e desenvolvimento do potencial produtivo, segundo formas de aproveitamento agrícola ou pecuário que conservem a fertilidade dos solos. Segundo o Artigo 35.º, sem prejuízo de restrições impostas por regimes específicos de salvaguarda nos espaços agrícolas, a edificabilidade admitida deve obedecer aos seguintes parâmetros:

a) Instalações de apoio à produção e exploração agrícola ou pecuária:

i) O índice de ocupação da parcela não pode ser superior a 30 %;

ii) A altura da fachada não deve exceder 7 m, exceto em situações resultantes de imperativos técnicos devidamente justificados;

iii) Os edifícios destinados a explorações pecuárias, devem assegurar um afastamento mínimo de 100 m em relação aos espaços residenciais ou centrais;

iv) Os edifícios destinados a explorações pecuárias, devem assegurar um afastamento mínimo de 100 m em relação aos empreendimentos turísticos existentes com exceção de empreendimentos de agroturismo.

b) Edificações para fins habitacionais:

i) A altura da fachada não deve exceder 7 m, salvo as situações preexistentes;

ii) Desenvolver -se com o máximo de dois pisos acima da cota de soleira;

iii) Deve ser assegurada, pelo proprietário, a existência de infraestruturas básicas, como abastecimento de água, saneamento, eletricidade e acesso automóvel;

c) A ampliação de edifícios existentes poderá ser admitida desde que esta, no caso de não ser possível observar o disposto no n.º 4 do artigo 31.º, não encurte o afastamento do edifício ao limite da propriedade confrontante com solo rural.

d) Construção, ampliação e alteração de edifícios para empreendimentos turísticos, ou ainda para equipamentos de utilização coletiva de interesse público:

i) A altura da fachada não deve exceder 7 metros, salvo nas situações preexistentes;

ii) Deve ser assegurada, pelo proprietário, a existência de infraestruturas básicas, como abastecimento de água, saneamento, eletricidade e acesso automóvel.

4. A pretensão incide sobre solo rural, pelo que no âmbito de um futuro pedido de licenciamento, terá que ser observado o disposto no artigo 31º do regulamento do PDM, e o disposto no Decreto-Lei nº 82/2021 de 13 de Outubro, ambos na sua redação atualizada, relativamente às condicionantes de edificação em solo rural. Nos termos do disposto no referido Decreto-Lei nº 82/2021 de 13/10 na redação atual, qualquer edificação pretendida licenciar em solo rural, carece do parecer do Gabinete Técnico Florestal, podendo ser necessário parecer vinculativo da Comissão Municipal de Gestão integrada de Fogos Rurais (CMGIFR).

5. Assim, poderá concluir-se que a ampliação da exploração pecuária pretendida no solo onde se insere poderá ser admitida nos termos do previsto no Regulamento do PDM atualmente em vigor, desde que seja obtida autorização das entidades que tutelam o terreno onde se insere (RAN e REN), nomeadamente a CCDDR Norte.

6. O presente pedido de certidão de deliberação fundamentada de Reconhecimento do Interesse Público para Ampliação e Reestruturação de Exploração Pecuária e Silos tem como, objetivo a instrução do processo junto da entidade que tutela a REN (CCDRN) para desafetação da respetiva área que se pretende ocupar.

7. Assim, tendo em consideração a fundamentação descrita e o enquadramento do terreno da intervenção nas respetivas cartas de ordenamento e condicionantes do regulamento do PDM

atualmente em vigor em que permite a ampliação de edifícios relacionados com a explorações pecuárias, poderá ser equacionada a possibilidade de considerar o reconhecimento de interesse público, para efeito de instrução do processo junto da entidade que tutela a REN (CCDRN), da ampliação da exploração agro pecuária em 2930,25 m2 de área de construção e de implantação, anteriormente licenciada através do processo n.º GU28917, no prédio descrito na conservatória do registo predial de Barcelos sob o n.º 1422 da freguesia de Vila Cova sito na Rua do Bárrio, n.º 308.

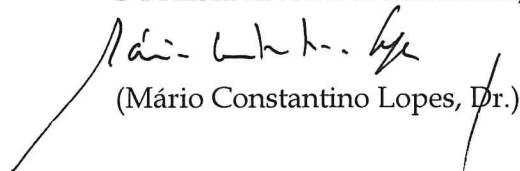
Tendo em consideração o referido não vemos inconveniente que o pedido da operação urbanística supracitada seja submetido a reconhecimento de interesse público municipal para aprovação por parte da Câmara Municipal e seja posteriormente submetido a aprovação da Assembleia Municipal.

Em face do exposto, propomos, que a Ex.ma. Câmara Municipal de Barcelos delibere apreciar e votar:

- a) Aprovar a presente proposta nos termos do previsto na alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12/09;
- b) Submeter a presente proposta à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do previsto na alínea k), do n.º 2, do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Barcelos, 30 de julho de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA,


(Mário Constantino Lopes, Dr.)

Reuniao Ordinária 04/08/2025
Deliberação em folha anexa.

REUNIÃO ORDINÁRIA 04.08.2025

Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.

O Sr. Vereador Dr. Alexandre Maciel votou favoravelmente e fez a seguinte declaração de voto:

“Voto favoravelmente esta proposta, louvando, desde já, a Câmara Municipal pela decisão que permitirá garantir a sobrevivência desta exploração agropecuária, apelando ainda, que promova todos os esforços com vista à regularização das demais explorações que desde julho de 2015, vêm promovendo obras de beneficiação/ampliação.”

8

Assinado por: **CARLA SOFIA FARIA SENRA**
Num. de Identificação: 13204712
Data: 2024.12.20 17:10:38+00'00'



Estudo Técnico-Económico

Exploração Agro-Pecuária BARROS & MENDES, LDA

Rua do Bárrio – Vila Cova – Barcelos
Contribuinte nº513 278 796



Contextualização do sector:

A evolução da Agricultura Portuguesa está indissociavelmente relacionada com as sucessivas políticas Europeias e com as regras referentes à sua aplicação no espaço nacional. A partir de indicadores relevantes (indicadores de estrutura fundiária, demográficos e sociais, de produção e económicos) e com base nos dados do Instituto Nacional de Estatística, é possível retirar ilações da evolução da agricultura portuguesa e o impacto que a PAC e as sucessivas alterações tem vindo a exercer neste sector económico. Os apoios dados ao sector agrícola não são os que melhor se adaptam à realidade portuguesa; resultando por aí, igualmente, evidente a situação de fragilidade em que se encontra a agricultura. A instalação e manutenção de jovens no sector é de primordial importância assim como a sua modernização e automatização devido à escassez de mão-de-obra qualificada para o sector.

Exploração Agro-Pecuária Barros & Mendes, Lda:

A Sociedade Agro-Pecuária Barros & Mendes, Lda, situa-se na Freguesia de Vila Cova, concelho de Barcelos, nas proximidades do Cávado e iniciou a sua actividade há cerca de 30 anos.

A atividade iniciou-se em nome individual há mais de 20 anos e desde outubro de 2015 que a atividade passou a ser exercida em nome coletivo com a constituição de uma empresa que é uma sociedade por quotas detida uma pela mãe e outra pelo filho, é uma empresa familiar que emprega 2 funcionários, sendo um contributo à economia local, pela mão de obra que contrata, essencialmente em época sazonal, no entanto a grande maioria das tarefas sazonais são subcontratadas a empresas especializadas em serviços agrícolas.

As instalações desta empresa ocupam uma área coberta de 2.330,80m² apoiadas por terrenos agrícolas de cultivo a rondar os 34.550,00m², que compõe a totalidade da área aonde se localiza a presente exploração. Importa aqui esclarecer que a área utilizada para as instalações foi a estritamente necessária para criar condições, (não só de trabalho, mas também no que toca ao bem-estar animal), rentabilizando e justificando desta forma o investimento.

Esta empresa foi-se desenvolvendo de forma aleatória e descontrolada no terreno na qual se localiza, tendo sempre como objectivo máximo, o melhoramento das instalações existentes. Sendo que só criando condições é que se pode melhorar os seguintes termos:

- _higienização;
- _bem-estar animal;
- _melhora genética do efectivo;
- _condições de trabalho;
- _funcionalidade da exploração;
- _Impacto visual das instalações;

A unidade de trabalho anual (UTA) e o valor actual líquido (VAL) são indicadores utilizados pelo Eurostat, para analisar a evolução do rendimento agrícola.

A determinação da VAL constitui um critério da política da empresa, pois vai determinar a aceitação ou rejeição das intenções de investimento, influenciando assim o futuro. A taxa de actualização sendo o custo de oportunidade do capital ou taxa mínima de rentabilidade do projecto. É a rentabilidade que o investidor exige para investir servindo também para actualizar os Cash flows.

A taxa de actualização tem em atenção o rendimento real, o prémio de risco e a inflação.

Cálculo da UTA:

2 UTA's que corresponde a $2 \times 240 \times 8 = 3.840$ horas/ano de trabalho na empresa permanentes sendo que a empresa detém outro número de UTA's sazonais mediante a necessidade, nomeadamente no processo de cultivo e recolha de colheitas.

ANÁLISE ECONÓMICA E FINANCEIRA

A empresa tem vindo a aumentar significativamente a sua produção leiteira que é a sua principal atividade de rendimento.

Evolução da produção de leite

Designação	Quantidades (litros) / variação %				
	2019		2020		2021
Leite	379.185	7.23%	406.592	17.87%	479.238
Totais	379.185	7.23%	406.592	17.87%	479.238

Evolução/detalhe do volume de negócios

	2019		2020		2021
Vendas	130.711,23	5.68%	138.140,89	24,00%	171.288,46
- Leite	123.320,95	6.68%	131.558,44	23.47%	162.438,46
- Animais	7.390,28	-10.99%	6.582,45	34.45%	8.850,00

Demonstração dos Resultados

	2020	2021	Δ absoluta	Δ %
Proveitos totais	157.571,77	189.836,73	32.264,96	20.48%
Varição produção	7.339,24	13.750,53	6.411,29	87.76%
Custos totais	149.318,09	196.405,50	47.087,41	31.53%
Resultados antes de impostos	15.592,92	7.181,76	-8.411,16	-53.94%

Cash-Flow

	2020	2021	Δ absoluta	Δ %
Resultado antes impostos	15.592,92	7.181,76	-8.411,16,00	-53,94%
Gastos /rev.depreciação	20.549,40	21.947,43	1.398,03	6,80%
Cash-Flow bruto	36.142,32	29.129,19	-7.013,13	-19,40%
Imposto sobre o rendimento	1.978,03	279,07	-1.698,96	-41,11%
Cash-Flow líquido	34.164,29	28.850,10	-5.314,19	-15,55%

Rentabilidade

	2020	2021
Rendibilidade das vendas	37%	4%
Rendibilidade financeira	4,00%	2,00%
Rendibilidade económica	4,00%	1,00%
Rotação do ativo	100%	25%

Situação Patrimonial

Ativo:	2020	2021	Δ absoluta	Δ %
Não corrente	138.273,26	408.463,34	270.190,08	195,40%
Ativo corrente	289.348,58	278.046,97	-11.301,61	-3,90
Total	427.621,84	686.510,31	258.888,47	60,40%
Capital próprio :				
Capital próprio	308.073,00	314.725,92		
Passivo:				
Não corrente	119.548,84	371.784,39		
Corrente	19.455,68	247.337,43		
Total	100.093,19	124.446,96		24,33%
	427.621,84	686.510,31	258.888,47	60,40%

Fundo de maneoio

	2020	2021	Δ absoluta	Δ %
Fundo de maneoio	111.334,04	-178.390,41	289.724,45	-260,23

Investimentos

	2020	2021	Δ absoluta	Δ %
Ativos Fixos Tangíveis Líquidos	125.673,26	399.463,34	273.790,08	217,85%

Indicadores financeiros

	2020	2021
Liquidez geral	1,93%	0,57%
Valor acrescentado bruto	39.008,99	37.863,94
VAL trabalhador	19.504,50	18.931,97
Solvabilidade	2,58%	0,85%

Os resultados da empresa em 2021 tiveram uma redução devida essencialmente à existência de obras na exploração que provoca algum stress nos animais e como as mesmas estão a decorrer no local onde os animais se encontram, as obras causaram transtornos e dificuldades acrescidas. No entanto no primeiro trimestre os resultados antes de amortizações e impostas já estavam nos 15.839€ e a estimativa é que apesar dos aumentos substanciais que estamos a sentir nos fatores de produção, haja efetivamente uma melhoria por via da estabilização dos animais e das melhorias das condições de estabulação e de trabalho.

Este projeto apresenta viabilidade económica e financeira. Apesar dos RL terem sofrido uma redução o seu capital próprio tem vindo a aumentar. A empresa nos dois últimos anos investiu muito, agora e apos terminar os investimentos a expetativa é que a sua rentabilidade também melhore

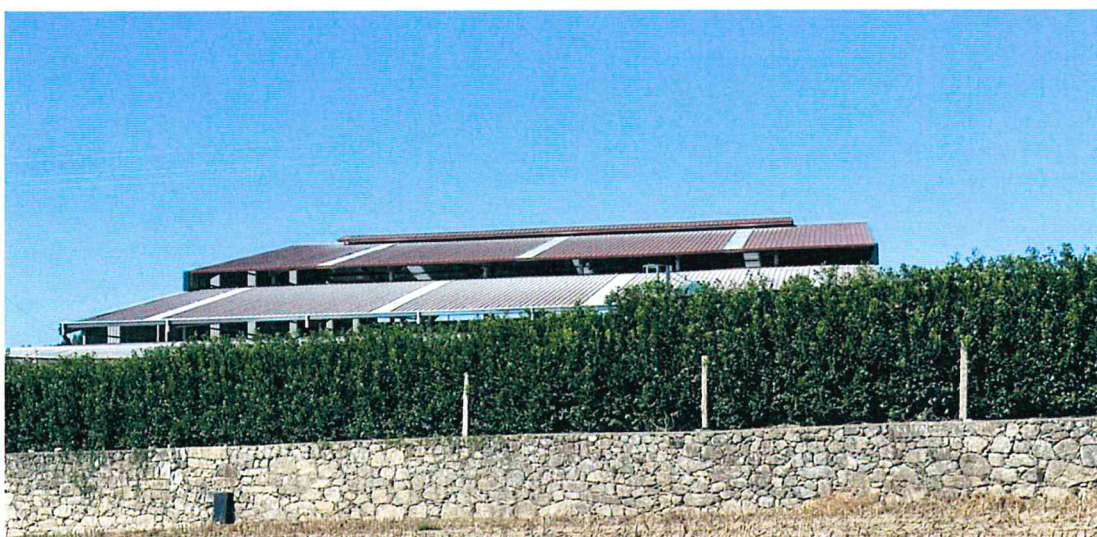
A técnica responsável pelo estudo: Rosa Cristina Rodrigues Barbosa, Contabilista certificada n.º 86051

Barcelos, 25 de maio de 2022

195065565

86051

Rosa Cristina Rodrigues Barbosa



BARROS & MENDES, LDA
Rua do Bárrio - Vila Cova – Barcelos
Contribuinte nº513 278 796

| MEMÓRIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA |

Pedido de certidão de deliberação fundamentada de
Reconhecimento do Interesse Público

| **NORCREATE – Arquitectura & Engenharia** |

Avenida S. José – Loja nº364 - 4750-307 Barcelos
Contactos – 253 086 857 – 935847475 – geral@norcreate.pt

| INDICE |

_ OBJECTIVOS _____	PÁG. 3
_ ANTECEDENTES _____	PÁG. 3
_ DESCRIÇÃO DO TERRENO _____	PÁG. 3
_ ENQUADRAMENTO DA INTERVENÇÃO - IDENTIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES PRETENDIDAS _____	PÁG. 3
_ QUADRO SINÓTICO _____	PÁG. 4
_ DESCRIÇÃO DA PRETENSÃO _____	PÁG. 5
_ ENQUADRAMENTO DA INTERVENÇÃO – SUSTENTABILIDADE _____	PÁG. 6

I INFORMAÇÃO RELEVANTE QUE HABILITA A PONDERAÇÃO DOS INTERESSES ECONÓMICOS SOCIAIS E AMBIENTAIS EM PRESENÇA I

_ VALOR DE PRODUÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS A DESENVOLVER _____	PÁG. 9
_ NÚMERO DE POSTOS DE TRABALHO A CRIAR E EVENTUAIS ESTRATÉGIAS A IMPLEMENTAR _____	PÁG. 10
_ IMPACTOS EM ATIVIDADES CONEXAS, A MONTANTE OU A JUSANTE _____	PÁG. 11

OBJECTIVOS_

Pretende-se com o presente pedido de **certidão de deliberação fundamentada de Reconhecimento do Interesse Público**, a ampliação e estruturação de uma Exploração Pecuária, e Silos, inseridos em Solo Rural - Espaço Agrícola AP (integrado em RAN e Ren), a presente pretensão apresenta-se localizada na Rua do Bário, Freguesia de Vila Cova, Concelho de Barcelos.

ANTECEDENTES _

A exploração pecuária, pavilhão e silo alvo do presente pedido de ampliação e reestruturação, foi inicialmente licenciado através do presente processo camarário nº**GU28917** tendo sido emitido para a licença de utilização nº11924 em 20-02-2024, que se apresenta em anexo ao presente pedido.

DESCRIÇÃO DO TERRENO _

O terreno tem uma área total de **34.550,00 m2**, encontra-se descrito na Conservatória do Registo Predial de Barcelos sob nº1422/Vila Cova, e inscrito na matriz predial mista sob os artigos (urbana nº1348 e rustico nº2816).

O arruamento não é dotado, de rede pública de abastecimento de água potável nem de rede pública de águas residuais.

ENQUADRAMENTO DA INTERVENÇÃO - IDENTIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES PRETENDIDAS

O terreno onde se implanta a exploração pecuária, pavilhão e silo, alvo do presente pedido com vista futura a sua ampliação e reestruturação, insere-se segundo o atual PDM em Solo Rural – Espaço Agrícola de Produção (integrado em RAN e REN). O prédio está inserido em Estrutura Ecológica Fundamental sendo que a exploração, pavilhão e silo se implantam-se unicamente em RAN, sendo aqui pretendida a sua ampliação para REN, daí a instrução do presente pedido de certidão de deliberação fundamentada de Reconhecimento do Interesse Público para posterior instrução do processo junto da REN.

Mais se esclarece que a presente empresa aqui na qualidade de arrendatária já procedeu por duas vezes ao pedido de desafetação da área necessária às ampliações efetuadas (1.500,00 m2 + 1.500,00 m2), que já constam anexados ao processo GU28917. É aqui pretendido proceder futuramente a novo pedido de desafetação nas entidades (RAN e REN) de forma a viabilizar a ampliação pretendida. Mais se esclarece que a mesma cumpre os parâmetros e índices urbanísticos satisfazem o regulamento em vigor do P.D.M. de acordo com o quadro sinóptico que se apresenta se seguida.

QUADRO SINÓTICO

ÁREA TOTAL DO TERRENO	34.550,00 m ²
(INSERIDO EM ESPAÇO AGRÍCOLA DE PRODUÇÃO (RAN) E ESPAÇO AGRÍCOLA DE PRODUÇÃO (RAN E REN))	
ÁREA TOTAL DO TERRENO	INSERIDO EM ESPAÇO AGRÍCOLA DE PRODUÇÃO (RAN) 13.634,90 m ²
	INSERIDO EM ESPAÇO AGRÍCOLA DE PRODUÇÃO (RAN E REN) 20.915,10 m ²
34.550,00 m ²	
ÁREA DE IMPLANTAÇÃO	EXPLORAÇÃO PECUÁRIA EXISTENTE LICENCIADA 1.730,80 m ²
	SILOS EXISTENTES LICENCIADOS 600,00 m ²
	EXPLORAÇÃO PECUÁRIA A AMPLIAR 2.330,00 m ²
	SILOS A AMPLIAR 600,25 m ²
2.330,80 m ²	
2.930,25 m ²	
5.261,05 m ²	
ÁREA DE CONSTRUÇÃO	EXPLORAÇÃO PECUÁRIA EXISTENTE LICENCIADA 1.758,80 m ²
	SILOS EXISTENTES LICENCIADOS 600,00 m ²
	EXPLORAÇÃO PECUÁRIA A AMPLIAR 2.330,00 m ²
	SILOS A AMPLIAR 600,25 m ²
2.358,80 m ²	
2.930,25 m ²	
5.289,05 m ²	
VOLUMETRIA	EXPLORAÇÃO PECUÁRIA EXISTENTE LICENCIADA 16.520,52 m ³
	SILOS EXISTENTES LICENCIADOS 2.100,00 m ³
	EXPLORAÇÃO PECUÁRIA A AMPLIAR 22.239,90 m ³
	SILOS A AMPLIAR 2.122,50 m ³
18.620,52 m ³	
24.362,40 m ³	
42.982,92 m ³	
ALTURA DA FACHADA	7,00 m
NUMERO DE PISOS	ABAIXO DA COTA DE SOLEIRA 0
	ACIMA DA COTA DE SOLEIRA 2
2	
IO (ÍNDICE DE OCUPAÇÃO DO SOLO)	15,23%
(INSERIDO EM ESPAÇO AGRÍCOLA DE PRODUÇÃO (RAN))	
IU (ÍNDICE DE UTILIZAÇÃO DO SOLO)	0,15 m ² /m ²
(INSERIDO EM ESPAÇO AGRÍCOLA DE PRODUÇÃO (RAN))	
IP (ÍNDICE DE PERMEABILIDADE)	27.238,95 m ² 78,84 %

Esta exploração foi se desenvolvendo de forma aleatória e descontrolada no terreno na qual se localiza, sendo que atualmente apresenta uma configuração e uma organização mais prática para a funcionalidade diária com as últimas obras. Contudo ainda há muito a fazer e é nesse sentido que se apresenta o presente pedido que tem com o objetivo máximo de melhorar as instalações existentes. Tendo presente que só criando condições é que se pode melhorar os seguintes aspetos:

_higienização;

_bem estar animal;

_melhora genética do efectivo;

_condições de trabalho;

_funcionalidade da exploração;

_Impacto visual, com a aplicação de materiais mais adequados ao nível das fachadas e colocação de forma estratégica de barreira arbórea de protecção visual, envolvendo a volumetria e atenuando desta forma o impacto que esta estrutura apresenta a nível visual, junto das vias de comunicação. Não perturbando assim o equilíbrio da paisagem, quer pela sua localização, quer pela volumetria e aspecto exterior. De forma, a que esta exploração labore em coexistência pacífica com o meio rural envolvente, nunca pondo em causa a flora e a fauna do local, visto tratar-se de um local bastante distanciado da rota de espécies raras ou em vias de extinção e, também, fora de zonas ameaçadas por cheias.



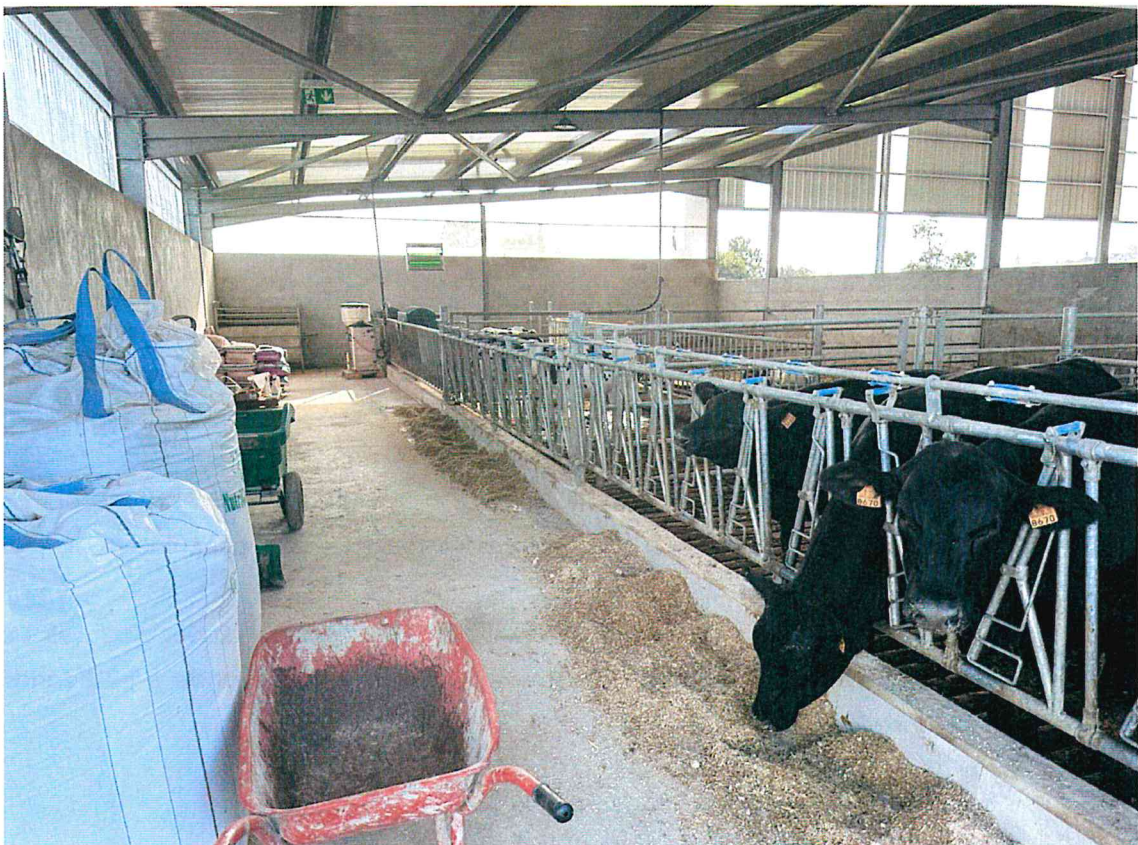
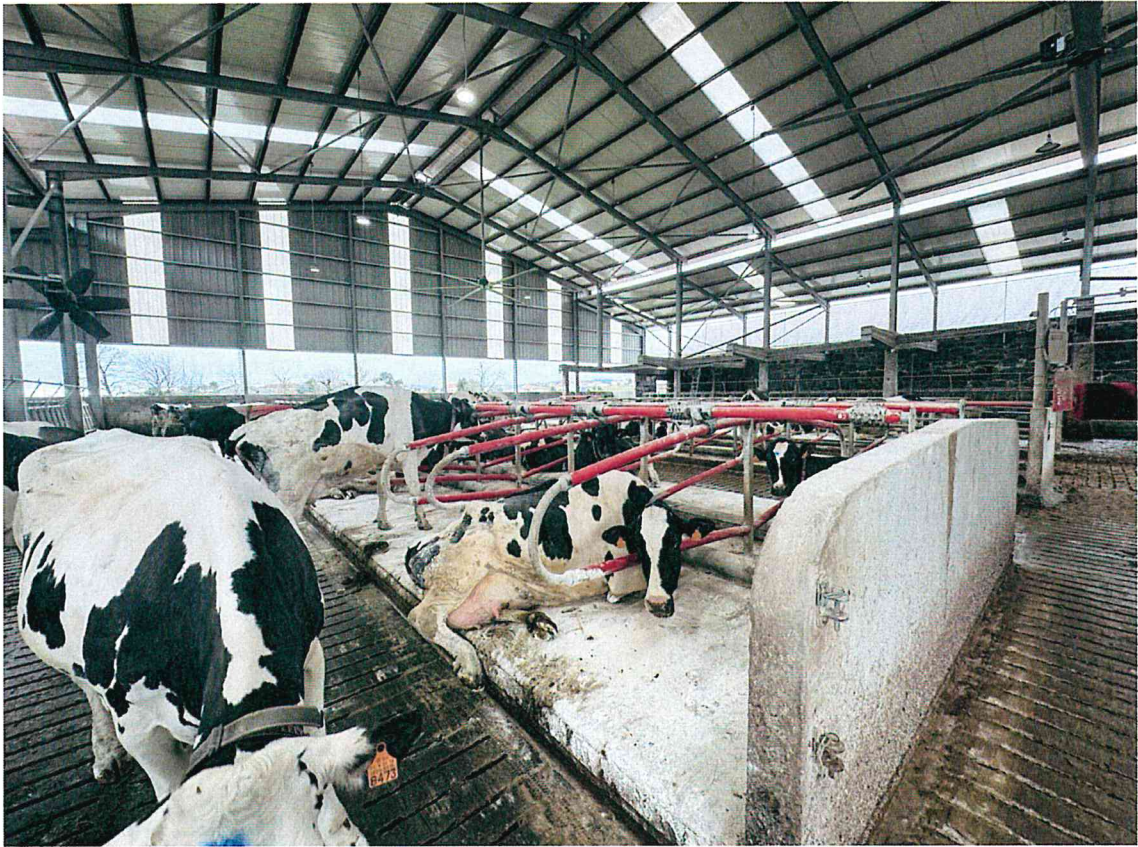




Fig.3, 4, 5 e 6 Imagens interiores da presente exploração pecuária

O presente pedido tem por base, a ampliação e reestruturação desta exploração pecuária onde as ações propostas compatibilizam de forma eficaz com o regulamento do instrumento de Gestão Territorial ao nível das seguintes ações:

_A presente exploração e futura ampliação apresentam o maior respeito pelos valores culturais, ambientais e paisagísticos, assim como prevê a preservação do solo com aptidão natural, aproveitado neste caso para fins agrícolas.

_ A ampliação proposta tem como objetivo principal, a criação de melhores condições de vida e de trabalho e a criação de novos postos de trabalho, essencialmente em épocas sazonais.

_A área solicitada é a área estritamente necessária para criar condições, (não só de trabalho, mas também no que toca ao bem-estar animal), rentabilizando e justificando desta forma o investimento.

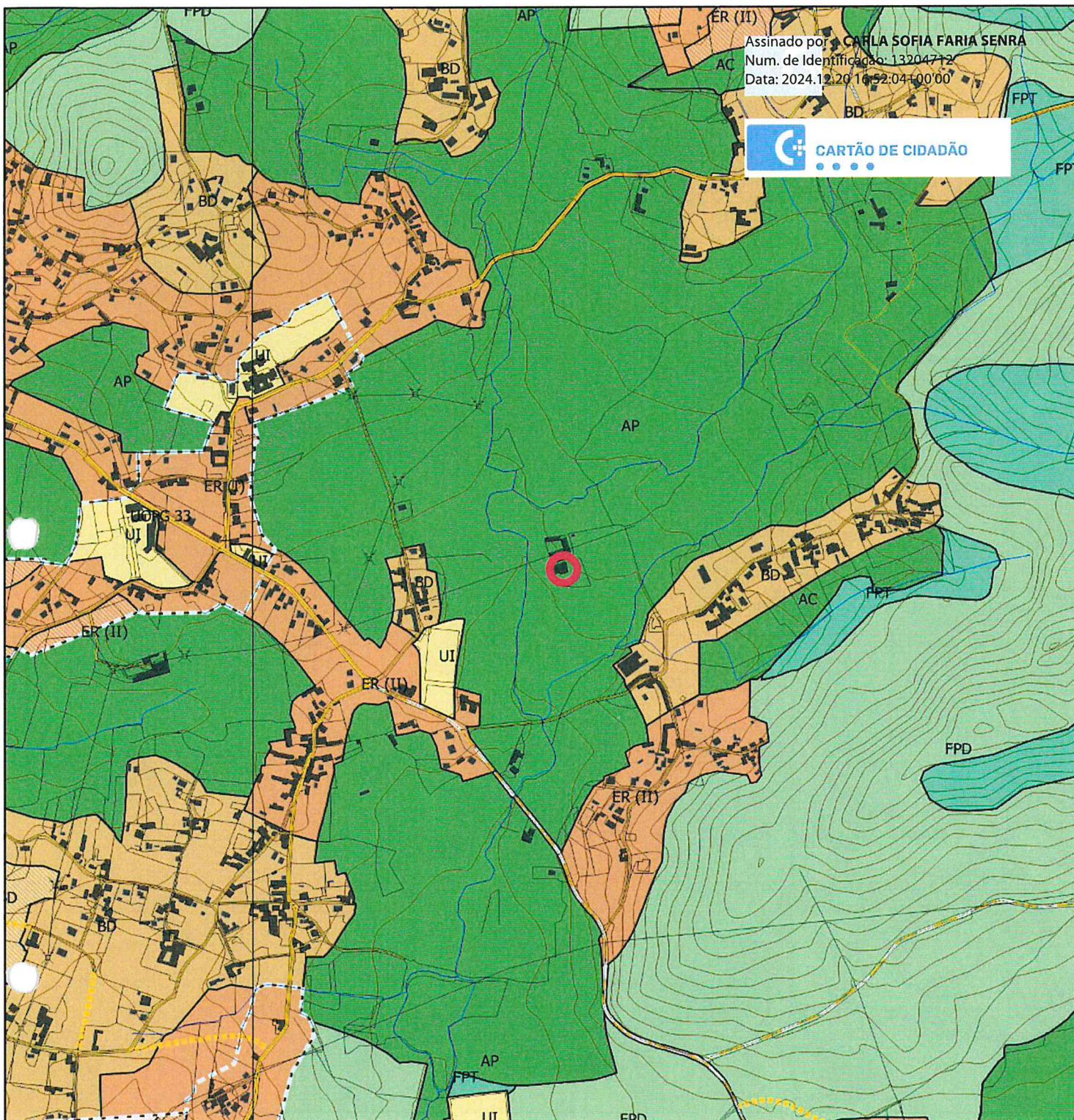
Perante o exposto, presume-se que o presente pedido de emissão de certidão de deliberação fundamentada de reconhecimento de interesse público, reúne as condições para merecer um parecer favorável. Neste sentido solicita-se a aprovação do presente pedido.

Barcelos, 20 de Dezembro de 2024

A Técnica;

(Carla Senra, arqº)

Assinado por: CARLA SOFIA FARIA SENRA
Num. de Identificação: 13204712
Data: 2024.12.20 16:52:04+00'00"



PLANO DIRECTOR MUNICIPAL

Planta de Ordenamento I

Qualificação do Solo

Setembro 2019

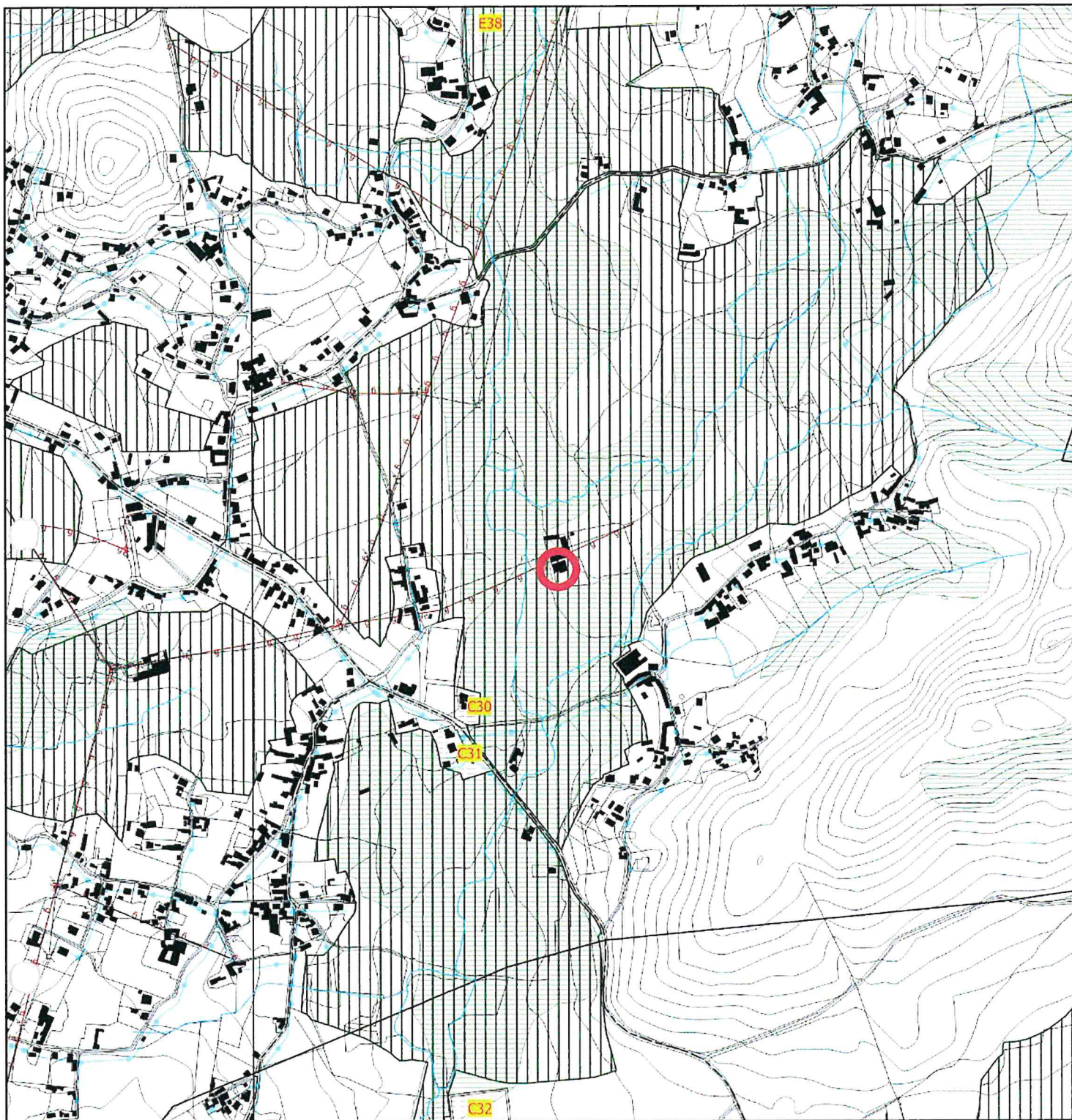
Entidade Proprietária: Comunidade Intermunicipal do Cávado e Direcção Geral do Território
Entidade Produtora: Município, S.A.
Homologação: Instituto Geográfico Português, Proc. nº 57, 12/05/2009
Exactidão Planimétrica: e.m.g. 1:50m
Exactidão Altimétrica: P.C. e.m.g. 1:60m
Exactidão Temática: melhor que 90%
Precisão Posicional nominal: 2.2m
Sistema de Projectão: Projectão Rectangular de Gauss - Elipsóide de Hayford
Sistema de Referência: DATUM 73 (Meirã), Elipsóide Internacional, Datum Altimétrico Nacional (Cascais)



Origem das Coordenadas Rectangulares: Ponto Central
p = 39° 40' N λ = 07° 54' 00" W de G
Fusos horários: 1h 59m 59s de 2h 00m 00s N do Ponto Central



ESCALA 1:10 000



PLANO DIRECTOR MUNICIPAL

Planta de Condicionantes

Setembro 2019

Entidade Proprietária: Comunidade Intermunicipal do Cavado e Direcção Geral do Território
 Entidade Produtora: Município, S.A.
 Homologação: Instituto Geográfico Português, Proc. n.º 57, 12/05/2009
 Exactidão Planimétrica: e.m.g. 1:50m
 Exactidão Altimétrica: P.C. e.m.g. 1:60m
 Exactidão Temática: melhor que 90%
 Precisão Posicional nominal: 22m
 Sistema de Projecção: Projecção Rectangular de Gauss - Exosóide de Hayford
 Sistema de Referência: DATUM 73 (Metra), Elipsóide Internacional Datum Altimétrico Nacional (Cascais)



Origem das Condicionantes: Rectangular - Porto Central
 P = 391 401 X = 81 107 154 962 40 do Ca
 Fuso horário: 150 506m W e de 999m E do Porto Central



ESCALA 1:10 000